



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.063, de 30 de dezembro de 2009

Altera o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.854/2007.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Altera o Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.611/2004, alterada pela Lei Municipal n.º 1.854, de 06 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º

Art. 2.º - Prorroga o prazo por mais 01 (um) ano, para a Igreja Pentecostal "Deus é Amor" - IPDA, construir seu Templo, caso não seja efetuada a conclusão no prazo previsto neste artigo, a área citada no Artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.611/2004, retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Juara.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 30 de dezembro de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal